

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira

Ata número 1

Júri do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, para Técnicos Superiores – Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, no gabinete da Direção, o júri nomeado por despacho n.º 1/2020 da Senhora Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Maria Celeste Pereira Frazão, composto pela Subdiretora, Lígia Maria Pascoal Almeida que presidiu, e pela Psicóloga, Maria Cecília Morais Pereira e pela Docente do Quadro do grupo 920 e Coordenadora de Educação Especial Ana Maria Farinha Perdigão, como vogais, para efeitos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior - Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, da carreira de técnico superior restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalho: -----

1. Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento; -----
2. Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método; -----
3. Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura. -----

Aberta a sessão e estando presentes todos os membros do júri, a Presidente começou por informar que os postos de trabalho a ocupar se caracterizam pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior – Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa.-----

De seguida, definiu-se que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar se irão reger pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), no Código do Procedimento Administrativo, bem como nas orientações enviadas pela Direção-Geral da Administração Escolar, de 23 de dezembro de 2019. -----

No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Este visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a avaliação de desempenho no período anterior (AD), no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a Classificação Final (CF), obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme a seguinte fórmula: -----

$$CF = 0,20 \times (HA) + 0,30 \times (FP) + 0,40 \times (EP) + 0,10 \times (AD)$$

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem na situação prevista no nº 1 do artigo 66º da LTFP, ou em outras situações configuradas pela Lei como preferenciais. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial será efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em cada caso, os critérios seguintes, sucessivamente aplicados até obter o desempate: -----

- a) Preferência pelo candidato com maior valoração da Experiência Profissional (EP); -----
- b) Preferência pelo candidato com maior valoração da Formação Profissional (FP); -----
- c) Preferência pelo candidato com maior valoração da Habilitações Académicas (HA); -----
- d) Preferência pelo candidato com maior valoração da Avaliação de Desempenho (AD); -----
- e) Preferência pelo candidato de maior idade. -----

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora da Escola Secundária de Afonso Lopes Vieira, será publicada na BEP, afixada em local público, visível nas instalações da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº1254/2019, de 30 de abril. -----

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação de oferta para o posto de trabalho para funções correspondentes à categoria de Técnico Superior. O aviso de abertura será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como no sítio da Internet da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (www.esalv.edu.pt).-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri: -----

Presidente Lúcia Maria Pascoal de Almeida

Vogal Maria Celília Florais Pereira

Vogal João Maria Ferreira Rodrigues

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira

ANEXO 1

Grelha de Avaliação Curricular

Parâmetro	Ponderação	Critério(s)	Pontuação
HA	20%	Nível habilitacional exigido — Licenciatura	14
		Curso(s) de pós-graduação	16
		Mestrado(s)	18
		Doutoramento(s)	20
FP	30%	Sem formação profissional	0
		De 1 a 10 horas	4
		De 11 a 20 horas	8
		De 21 a 30 horas	12
		De 31 a 40 horas	16
		De 41 a 50 horas	18
		Mais de 50 horas	20
EP	40%	Menos de 1 ano	5
		Entre 1 e 5 anos	10
		Entre 6 a 10 anos	15
		Mais de 10 anos	20
AD	10%	Sem avaliação	12
		Adequado	14
		Com mais de um Adequado	16
		Com um Relevante	18
		Com mais de um Relevante	20